

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113, da Lei Municipal n° 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Designar os servidores FÁBIO KASAI, matrícula 2100800, EDUARDO NUNES MARQUES, matrícula 27406130 e ANA PAULA QUADRADO ROLIM BERKE, matrícula 2033600, Médicos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para comporem COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA, com incumbência de proceder a inspeção junto aos servidores municipais durante o exercício de 2025, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou retorno às funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 2 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELISÂNGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO, matrícula 583942, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Recursos Humanos*, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 2 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando n° 001/2025 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho,

RESOLVE:

Remover o servidor JANDERSON BONASSO DA COSTA, matrícula 548950, para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Trabalho, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da lei municipal nº 3.015/2023 e,

Considerando o Protocolo nº 10/2025 da Comissão de Sindicância,

RESOLVE

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa a que se refere a Portaria nº 4.119/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 6 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, CPF nº 038.245.529-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/01/2025	Rio de Janeiro/RJ – Competição de Canoagem, Seletiva	CAMIONETE
07/01/2025	Nacional	BDH 5G81
VALOR TOTAL.....		R\$ 503,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 6 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 876/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro nas contratações públicas durante o exercício de 2025:

- ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
- ALINE MENDES DE MOURA RENTZ
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio nas contratações públicas durante o exercício de 2025:

- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS
- INGRID CHRISTINE RODRIGUES
- JÉSSICA LAIZ PRADO TEIXEIRA
- JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA

Art. 3º. Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação durante o exercício de 2025:

- ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT.
- ALINE MENDES DE MOURA RENTZ.
- JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA.
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 6 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ARION DE CAMPOS
Secretário de Administração

DECRETO N° 014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ARION DE CAMPOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear LERI APARECIDA RIBEIRO para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ARION DE CAMPOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Designar a Secretária Municipal de Meio Ambiente, LERI APARECIDA RIBEIRO para, em conjunto com o Prefeito Municipal, emitir cheques, abrir conta de depósitos, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Nomear o servidor PAULO CÉSAR MARTINS para o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ARION DE CAMPOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a disposto no parágrafo único do art. 66 e inciso I do art. 77, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que cabe ao Prefeito concentrar-se nas atividades estratégicas de governo, reservando-se aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem operacional,

Considerando que a delegação de competência é instrumento descentralizador da atividade administrativa, destacando-se por assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, sem descuidar-se do necessário controle de todos os atos da Administração Pública,

RESOLVE

Delegar aos Secretários Municipais a competência para autorizar, emitir e assinar Portarias relacionadas às diárias dos servidores públicos municipais lotados em suas Secretarias, nos termos da Lei Municipal nº 2.767/2019, ficando a cargo do Prefeito Municipal as autorizações para o Secretariado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 6 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ARION DE CAMPOS
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

1º De janeiro de 2025

Câmara Municipal de Tibagi

Termo de posse

Com fulcro na Lei Orgânica do Município de Tibagi, art. 22 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, os vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, prestaram o seguinte compromisso 'prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem estar do povo. ` Proclamando o compromisso 'assim o prometo' os vereadores:

Antônio Barbosa Quadra:

Adriano Lopes:

Daniel dos Santos:

Lilian Lorena Santos Scheraiber:

Marilene Serenato:

Renan Henrique de Almeida de Souza:

Ricardo Menarim de Lima:

Vilson de Lima:

Wilson Silva Junior:

Tibagi 1º de janeiro de 2025, registrado por mim Marcia Maria Coutinho.

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

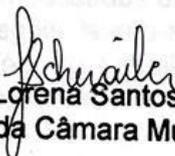


Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Posse da Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Tibagi para o Exercício de 2025/2026.

No primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e trinta minutos no Ginásio de Esportes Municipal Quirão, para o Exercício de 2025/2026, tomou posse a Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Tibagi, que assim ficou constituída: Presidente: Vereadora Lilian Lorena Santos Scheraiber, Vice Presidente: Vereador Adriano Lopes, Primeiro Secretário: Vereador Renan Henrique de Almeida de Souza, Segundo Secretário, Vereador Vilson de Lima, tudo em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.


Lilian Lorena Santos Scheraiber
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br